



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0505

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	03
EDITAIS DE CONCURSO	04
ATOS DO JATEÍPREV	05
PORTARIAS	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05
PORTARIAS	05
BALANÇO 2018	06

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 de abril de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM para Buffet e do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL para Decoração, no dia 22 de abril de 2019 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e Decoração, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de abril de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11 de abril de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e RODRIGUES & ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a prestação de serviços médicos em Pediatria, realizando consultas à população, em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, de acordo com a demanda.

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para ao período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.50.00.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
0171	RED
1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de Março de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosane Rocha Chagas, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de produtos de panificação para a merenda escolar da rede

de ensino do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a demanda.

VALOR: R\$ 210.750,00 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais) para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
063	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
076	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Março de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°39/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2019

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME, CNPJ N° 22.851.708/0001-99 com endereço na Rua Chafica Fatuche Abussafi, n.145, Vila Nascente, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.036-112, tel. (67) 3043-0044, para contratação para prestação de serviços de entrega de revistas de circulação a nível estadual com periodicidade mensal a serem entregues neste Município com o intuito de atender a necessidade de informações de veículos de mídia com grande relevância pública na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n°. 8.666/93, já que este dispositivo c/c com a alínea a do inciso II do artigo 23, com alteração de valor dada pelo Decreto Federal n° 9.412/2018, aduz que é dispensável a licitação para serviços de valor até R\$ 17.600,00 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de abril de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores, peças e acessórios), para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

## DECISÃO DO PREGOEIRO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática

(computadores, peças e acessórios), para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

Vistos etc.

Trata-se de impugnação ao edital proposta pela empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI EPP.

Alega a impugnante, em apertada síntese, que o edital contém suposto direcionamento de marca para o item 01 (computador), pois solicita processador INTEL Core i5 7ª geração, como também na placa mãe indica marcas como ASUS, INTEL ou GIGABYTE, sendo que isso fulminaria a ampla competitividade e a isonomia.

Como a solução da impugnação exigia, em princípio, conhecimento técnico, este Pregoeiro Oficial encaminhou os termos da impugnação aos técnicos em manutenção e suporte em informática do município, para que se manifestassem, especificamente sobre o suposto direcionamento de marca.

O analista de sistemas Hugo Fernandes Neres apresentou justificativa técnica, nos seguintes termos:

"(...) informo que devido a necessidade de aquisição de computadores com excelente capacidade de processamento devido aos diversos programas/sistemas complexos existentes e buscando também a padronização de equipamentos de informática adquiridos por esta Administração, as marcas de Placa Mãe citadas: ASUS, INTEL ou GIGABYTE apenas servem como referência de qualidade reconhecidas nacional e internacionalmente no mercado tecnológico. Quanto ao modelo de processador INTEL Cores i5 7ª geração, informo que este trata-se de um componente primordial para o bom funcionamento dos programas/sistemas complexos citados devido ao seu bom histórico de qualidade e desempenho reconhecidos mundialmente (...)."

Pois bem.

Como se vê da justificativa apresentada, as marcas citadas são apenas referência de qualidade, assim, o edital não está direcionando as marcas, mas sim, fazendo menção as marcas de referência. Acerca desse tema, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU:

"A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada". (Acórdão TCU nº 2.829/15 – Plenário). (nosso grifo, nosso negrito).

Assim, a fim de se afastar uma possível restrição da competitividade, e para que não haja dúvidas acerca da menção das marcas apenas como parâmetro de qualidade, necessário se faz a alteração no edital para se acrescentar a expressão "ou equivalente", junto às marcas citadas.

Posto isso, é o caso de julgar procedente a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL proposta pela empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI EPP para:

- a) Proceder à devida correção no edital do Pregão Presencial nº 021/2019, para:
  - a.1) acrescentar a expressão "ou equivalente" após a menção das marcas ASUS, INTEL e GIGABYTE;
- b) Encaminhar o edital para reanálise da Procuradoria Jurídica do município;
- c) Publicar aviso de prorrogação de abertura desta licitação, com vistas à ampliação da competitividade e tendo em conta o disposto no §4º1 do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cientifique-se os interessados acerca desta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

As providências.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

<sup>1</sup> Art. 21. [...] § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Antonio Urias Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	I	O	P

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Natalia Muller	Enfermeira	V	A	B

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 348/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 26/02/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 348/2018, à servidora ELAINE ROCHA DA SILVA, contratada temporariamente, ocupante de cargo Professora, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo retornar em 27/04/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Desliga o servidor público municipal roberto silva, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 002, de 08 de Março de 2019, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor ERCULANO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de eletricitista, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

## RESOLVE:

Artigo 1º - DESLIGAR o servidor ERCULANO JOSE DA SILVA, portador do RG nº 39581, SSP-MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 077.899.391.49, ocupante do cargo de eletricitista, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 108, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS, aprovado em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação n. 001/2019, de 31/01/2019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias através do Edital de Prorrogação nº 001/2019 de 01/03/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 25 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 109 DE 26 DE MARÇO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO EDSON DE SOUZA	02/10/2017 a 01/10/2018
NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/2017 a 20/02/2018

## PORTARIA Nº 110, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor ERCULANO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricitista, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de O para P, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EDITAIS DE CONCURSO

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria n. 092 de 20 Março de 2019, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 37º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal, que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital 002 do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 001/2019, que tem por objetivo o provimento de vagas e formação de cadastros reservas para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, que passa a vigorar, para todos os fins, as seguintes discriminações:

## ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

PROFESSOR: ARTES						
Nº	Nome	Tempo de Serviço	Pós - Graduação	Aprovação em Conc. Público	Curso de Aperfeiçoamento	Resultado
01	Aldelice Luiz Dos Santos Almeida	5,0	1,0	-	5,0	11,0

Todas as demais informações do Edital Complementar 002 ao Edital de Processo Seletivo 001/2019, permanecem inalteradas.

Jateí/MS, 26 de março de 2019

HELLEN SOUZA SILVA  
Membro

AUTENIR RODRIGUES DE LIMA  
Presidente

MARIA RAIMUNDA BEZERRA  
Membro

**ATOS DO JATEÍPREV****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Elza Augusta Nogueira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Especialista em Educação", Nível "U", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/03/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 25/04/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/04/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 26 de março de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 013/CMJ/2019, DE 011 DE MARÇO DE 2019.

"Extingue Gratificação concedida a Servidora que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a portaria nº 003 – A, de 01 de março de 2018, que concedia gratificação a Servidora Marcia Regina Souza Soares, matrícula 012 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de março de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente

PORTARIA Nº 014/CMJ/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Revoga a portaria nº 019/2018 que dispõe sobre a nomeação da comissão de reavaliação dos bens patrimoniais moveis da câmara municipal de Jateí/MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 018, de 03 de setembro de 2018, que nomeou Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 11 de março de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente

PORTARIA N. 015/CMJ/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Designa servidora que menciona e dá outras providências "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora MARCIA REGINA SOUZA SOARES, inscrita matrícula nº 012, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer as atribuições conferidas no artigo 7º, incisos XI ao XVI, da Resolução nº 006 de 15 de agosto de 2017, referentes ao patrimônio.

Artigo 2º - Delego as seguintes atribuições a Servidora:

Controlar o recebimento, registro e cadastro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;  
Controlar a carga e a movimentação dos bens patrimoniais;  
Providenciar a recuperação dos bens danificados e realizar, quando autorizado, a alienação dos bens considerados inservíveis;  
Manter registro atualizado e ter sob sua guarda e responsabilidade os títulos e valores relativos ao patrimônio;  
Elaborar, anualmente, o inventário dos bens da Câmara, verificando a sua localização e utilização;  
Promover a reavaliação periódica dos bens da Câmara, nos termos da lei federal no. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação/ ou afixação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 18 de Março de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente

PORTARIA Nº 016/CMJ/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Gratificação que especifica, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 21 da Resolução nº 007 de 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação prevista no art. 21 da Resolução nº 007/2017 a Servidora MARCIA REGINA SOUZA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Nível I, matrícula nº 012, a Gratificação por Dedicção Exclusiva prevista no artigo 21 da Resolução nº 007 de 15 de agosto de 2017, gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de março de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente

**BALANÇO 2018**

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</p>	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>
	Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.139.860,52	76,42	-660.139,48
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.139.860,52	76,42	-660.139,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.139.860,52	76,42	-660.139,48
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.139.860,52	76,42	-660.139,48
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>
	Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.